



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 038/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1888/2020 de 19 de maio de 2020:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 112.210,00 (cento e doze mil e duzentos e dez reais), conforme segue:

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.244.0010.2.071-AÇÕES E SERVIÇOS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID19 - CUSTEIO	
557-3.3.90.30.00.00.00-1019-Material de consumo.....R\$	72.000,00
558-3.3.90.32.00.00.00-1019-Material, bem ou serv de distrib gratuita.....R\$	15.000,00
559-3.3.90.39.00.00.00-1019-Serviços de terc pessoa jurídica.....R\$	15.000,00
560-3.3.90.30.00.00.00-3494-Material de consumo.....R\$	10.210,00
SUB-TOTAL.....R\$	112.210,00

Art. 2º. - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Saúde, creditados na cc 71093-8 da Caixa Econômica Federal e das reduções de dotações como segue:

EXCESSO

VALOR CREDITADO FNS – CORONAVIRUS (COVID19) fonte 1019.....R\$	100.033,58
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DO RECURSO NO EXERCICIO.....R\$	1.966,42
EXCESSO FONTE 1019.....R\$	102.000,00

ANULAÇÃO/REDUÇÃO

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
509-3.1.90.11.00.00.00-3494-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	10.210,00
TOTAL.....R\$	112.210,00

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de abril de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal